RESOLUÇÃO Nº : 9909/2000

PROTOCOLO Nº : 172454/98

ORIGEM : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

CÓPIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos ternos do voto do relator,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, para que requisite as informações e documentos em relação aos pontos referidos no voto de fls. 246 e 247, no prazo de 15 (quinze) dias.

Sala das sessões, em 31 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente